



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.055 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
Vereadora Silene Silvana Carvalini

Aut. Nº	205/L8
P.L. Nº	205/L8
Publ.:	29/11/18 - pag. 8

“Institui no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a Caminhada Passos que Salvam”.


NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a "Caminhada Passos que Salvam", a ser celebrado anualmente no último domingo de novembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 26 de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO